ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 501/82

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de consignações - com a Caixa Econômica Federal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Agudo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Agudo autorizado a firmar convênio de consignações com a Caixa Econômica Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 17 de fevereiro de - 1982.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.